



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
"O Poder unido é mais forte."

31º de Instalação do Município. 32º de Emancipação Político-administrativa.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2024

OBJETO: aquisição de cronômetro regressivo

A aquisição de cronômetro digital regressivo para uso no Plenário é passível de dispensa de licitação conforme disciplina o Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

O presente objeto proposto apresenta com valor sugerido para contratação pela empresa Pró Digital pelo valor de R\$ 1.298,00 (um mil duzentos e noventa e oito reais), ou seja, dentro dos limites do dispositivo legal citado acima.

Município de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, em 31 de Janeiro de 2024. *32º de Emancipação Político-administrativa. 31º de Instalação do Município.*

VER. ADEMAR DA SILVA MILITZ
PRESIDENTE

João Antonio Dias Nágera
Assessor Jurídico – OABRS nº 71.618
PL nº 1, de 2.1.2017

Publique-se.

Seção III

Da Dispensa de Licitação

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - DOU - Imprensa Nacional - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884> 37/73

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel